

Lei Ordinária nº 286/1965

Cria o Serviço de Coleta do Lixo no perímetro urbano da cidade.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 03 de abril de 1965

Art. 1º.

Fica criado o serviço de coleta de lixo no Perímetro Urbano da cidade.

- **Art. 2º.** O Poder Executivo fica autorizado a organizar os dias de coleta de lixo, com o Caminhão Basculante, fazendo o público ciente dos respectivos dias e horas.
- **Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 1º de maio do corrente ano.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 3 de abril de 1965.

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal

Walfredo Fonseca

Resp. p/ Secretária